



DECRETO Nº 4136/2024

De 26 de Março de 2024

Atualiza os Valores Máximos para as Restituição do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores - FASS, de que trata a Lei Municipal nº 2152/2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições específicas da Lei Municipal nº 2152/2023:

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites para restituição das despesas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município de Cerro Branco (FASS) de que trata o art. 22 da Lei Municipal nº 2152/2023:

I - O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como limite máximo das despesas em relação a cada cirurgia e demais procedimentos médico-hospitalares, a serem restituídas no equivalente a 80% (oitenta por cento);

II - O valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por consultas médicas realizadas por clínico geral e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para consultas realizadas por especialistas;

III - O valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais) por sessão de fisioterapia, reeducação postural global (RPG) e pilates;

IV - O valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para consultas ou sessões com nutricionista, quiropraxia, psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo, musicoterapia e terapia ocupacional;

V - Os serviços odontológicos observarão a tabela do Conselho Regional de Odontologia/RS (CRO/RS).

Parágrafo único. Os exames laboratoriais e de imagem, e as internações hospitalares e procedimentos ambulatoriais não terão limite máximo para restituição.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Os valores referidos neste Decreto foram devidamente definidos e aprovados pelo órgão deliberativo colegiado do Conselho Municipal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores – COMFASS, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2152/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.985/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 26 dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 26/03/2024.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ranco
Novos Caminhos
ADM 2021/2024